

- Atto Administrativo Nº 001/98. -

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, em pleno uso de suas prerrogativas de conformidade com o disposto no Artigo 50, § 3º e § 7º da Lei Orgânica Municipal, VEM A POR SANÇÃO ao Projeto de Lei Nº 001/98 - "Estabelece o Subsídios do Prefeito e do Vice - Prefeito, Face a Emenda Constitucional nº 19 e das outras Providências"; tendo em vista ter sido tal Projeto aprovado pela Câmara de Vereadores e ter o Prefeito Municipal, em que pese ter transcorrido o prazo legal para opor sanção ou veto, se silenciado. Desta forma, com embasamento no dispositivo legal, acima citado, SANCIONO o referido Projeto, determinando seja expedido ao Prefeito Municipal tal ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de dezembro de 1998.

Alneu de Lima e Silva / PRESIDENTE